

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 017/2017 – GP/CMBS**

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. – Nomear Emília Thyse Silva Firmino, portadora do CPF/MF nº 092.230.054 - 26, para o cargo de responsável pela Comissão Permanente de Licitação - CPL desta Câmara Municipal de Vereadores, a partir de 20 de março de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 09 de maio de 2017.

SEVERINO PAULINO DA SILVA FILHO

Presidente

**Publicado por:**  
SEVERINO PAULINO DA SILVA FILHO  
**Código Identificador:** 5976472A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ**

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 016/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó – RN, Vereador José Félix Neto, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada.

RESOLVE:

Autorizar a Servidora ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA, Chefe de Tesoureira da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade de Currais Novos/RN no dia 09/05/2017, para fins de tratar de assunto institucional do Poder Legislativo, junto à Caixa Econômica Federal – agência de Currais Novos, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 100,00 (cem reais) para cobertura de despesas decorrente do deslocamento.

Bodó, 08 de maio de 2017.

Vereador José Félix Neto

Presidente

**Publicado por:**  
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA  
**Código Identificador:** 7181DF5D

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 017/2017**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Bodó – RN, Vereador João Raniere Guimarães Santos, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da presidência,

RESOLVE:

Autorizar o Vereador JOSÉ FÉLIX NETO, Presidente da Câmara Municipal e a quem compete exercer a relação externa da instituição, a realizar viagem à cidade de Currais Novos/RN no dia 09/05/2017, para fins de tratar de assunto institucional do Poder Legislativo, junto à Caixa Econômica Federal – agência de Currais Novos, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cobertura de despesas decorrente do deslocamento.

Bodó, 08 de maio de 2017.

Vereador João Raniere Guimarães Santos

1º Secretário

**Publicado por:**  
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA  
**Código Identificador:** 4C2ABC5A

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017\***

Tendo em vista as informações constantes no processo administrativo de dispensa licitatória nº 07/2017, reconheço e homologo a dispensa de licitação conforme abaixo detalhada:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bodó

CONTRATADO: Atacadão Vicunha Ltda, de CNPJ nº

32.298.801/0001-60, com endereço na Rod. BR 427, Km 02, Distrito Industrial, Currais Novos/RN.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de alimentos, destinados ao interesse institucional da parte contratante, no valor global de R\$ 248,84 (Duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Bodó/RN, 16 de janeiro de 2017.

Ver. JOSE FELIX NETO

Presidente

\*Republicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA  
**Código Identificador:** 5468A143

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017\***

Tendo em vista as informações constantes no processo administrativo de dispensa licitatória nº 08/2017, reconheço e homologo a dispensa de licitação conforme abaixo detalhada:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bodó

CONTRATADO: Antonieta Medeiros & Cia Ltda (Livraria Mina de Ouro), de CNPJ nº 08.284.630/0001-47, com endereço na Rua João Pessoa nº 68, centro, Currais Novos/RN.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, destinados a atender o interesse institucional da parte contratante, no valor global de R\$ 813,30 (Oitocentos e treze reais e trinta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Bodó/RN, 11 de janeiro de 2017.

Ver. JOSE FELIX NETO

Presidente

\*Republicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA  
**Código Identificador:** 6FACF37A

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 11/2017**

A Comissão de Licitação do Município de BODÓ, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Vereador JOSE FELIX NETO, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo Administrativo nº.: 010016/17

Processo Licitatório nº .....: D 11/2017

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Contratado.....: ATACADÃO VICUNHA LTDA

Fundamento Legal.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. JOSÉ FELIX NETO, Presidente.

BODÓ - RN, 16 de Janeiro de 2017

ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA  
**Código Identificador:** 62E050E2

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017\***

Tendo em vista as informações constantes no processo administrativo de dispensa licitatória nº 10/2017, reconheço e homologo a dispensa de licitação conforme abaixo detalhada:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bodó

CONTRATADO: Posto RM Ltda EPP, de CNPJ nº 07.939.638/0001-31, com endereço na Rod. RN 087, Km 2, Sítio Clavinote, Lagoa Nova/RN.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de combustível destinado a abastecer o veículo de propriedade da Câmara Municipal, no valor total de R\$ 1.349,70 (Um Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Bodó/RN, 11 de janeiro de 2017.

Ver. JOSE FELIX NETO

Presidente

\*Republicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA  
**Código Identificador:** 61B3B8EA

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017\***

Tendo em vista as informações constantes no processo administrativo de dispensa licitatória nº 09/2017, reconheço e homologo a dispensa de licitação conforme abaixo detalhada:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bodó

CONTRATADO: Lucas Matheus Felipe da Costa (Evolução), de CNPJ nº 26.915.372/0001-31, com endereço na Rua Lula Gomes nº 429, Sl "A", centro, Currais Novos/RN.

OBJETO: contratação de empresa para prestação dos serviços de confecção de "carimbos" necessários ao interesse institucional da parte contratante, no valor total de R\$ 1.665,00 (Um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Bodó/RN, 31 de janeiro de 2017.

Ver. JOSE FELIX NETO

Presidente

\*Republicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA  
**Código Identificador:** 5C3AA837

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 17/2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Bodó, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01000017/17

Processo Licitatório nº D 17/2017

Objeto.....: Contratação de Pessoa Física destinada aos serviços de pregoeiro junto a Câmara Municipal de Bodó

Contratado.....: Silvério Tício de Carvalho Alves, com o valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Fundamento Legal....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. JOSÉ FELIX NETO, Presidente da Câmara.

BODÓ - RN, 31 de Janeiro de 2017

ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA  
**Código Identificador:** 5A3E24E8

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO D 17/2017**

CONTRATO Nº.....: 20170002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01000017/17

ORIGEM.....: D 17/2017

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

CONTRATADO.....: SILVÉRIO TÍCIO DE CARVALHO ALVES

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Física destinada aos serviços de pregoeiro junto a Câmara Municipal de Bodó

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R\$ 4.000,00

VIGÊNCIA.....: 31 de Janeiro de 2017 a 30 de junho de 2017.

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Janeiro de 2017

JOSE FELIX NETO

Presidente

**Publicado por:**  
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA  
Código Identificador: 6E4E1045

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 050001/2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Bodó, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05000001/17/

Processo Licitatório nº D 050001/2017

Objeto.....: MATERIAL DE EXPEDIENTE

Contratado.....: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, com o valor total de R\$ 3.152,15 (Três Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Quinze Centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. JOSÉ FELIX NETO, Presidente da Câmara.

BODÓ - RN, 05 de Maio de 2017

ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA  
Código Identificador: 6C154A14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 012 DE 02 DE MAIO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVO DACÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR do Cargo em Comissão de CONTROLADOR GERAL, a Sra. JOYLE DA SILVA FERNANDES, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Upanema/RN, portadora do CPF/MF 088.844.624-10.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Vereadora Joana Elias Bezerra, em 02 de Maio de 2017.

ERIVELTO HENRIQUE JÚNIOR Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos Legislativos

**Publicado por:**  
ERIVELTO HENRIQUE JÚNIOR  
Código Identificador: 58B63460

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 013 DE 02 DE MAIO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVO DACÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR do Cargo em Comissão de CONTADOR, o Sr. CLAUDIO RÉGIO SOARES, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Mossoró/RN, portador do CRC/RN - 011323/O-6.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Vereadora Joana Elias Bezerra, em 02 de Maio de 2017.

ERIVELTO HENRIQUE JÚNIOR Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos Legislativos

**Publicado por:**  
ERIVELTO HENRIQUE JÚNIOR  
Código Identificador: 421CA419

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 014 DE 03 DE MAIO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DOS TRABALHOS

LEGISLATIVO DACÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. DENILSON GALVÃO DE SOUZA brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em CAIÇARA DO NORTE/RN, portador do CPF/MF 512.709.944-68 para o Cargo em Comissão de CONTROLADOR GERAL.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Vereadora Joana Elias Bezerra, em 03 de Maio de 2017.

ERIVELTO HENRIQUE JÚNIOR Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos Legislativos

**Publicado por:**  
ERIVELTO HENRIQUE JÚNIOR  
Código Identificador: 6C1B9E7B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 015 DE 03 DE MAIO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVO DACÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sra. APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE brasileira, solteira, residente e domiciliado em NATAL/RN, portador do CPF/MF 027.319.994-38 para o Cargo em Comissão de CONTADOR GERAL.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Vereadora Joana Elias Bezerra, em 03 de Maio de 2017.

ERIVELTO HENRIQUE JÚNIOR Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos Legislativos

**Publicado por:**  
ERIVELTO HENRIQUE JÚNIOR  
Código Identificador: 628AFAA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017**

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

CONTRATADO: EDRIANO DE SOUZA

VALOR: R\$ 369,26

OBJETO: MANUTENÇÃO DO FORRO, CONSERVO NA PARTE ELÉTRICA E REPARO NA PARTE HIDRÁULICA DO PRÉDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de junho de 1993, e suas alterações, com justificativa anexa ao processo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.36- Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Caiçara do Rio do Vento - RN., 17 de abril de 2017

ERASMO CARLOS SCAPINI

Presidente

**Publicado por:**  
MARISÔNIA FELIX NUNES  
Código Identificador: 6AE5077E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN

CONTRATADA: ANDREZA ELIZEUDA CONFESSOR DE OLIVEIRA

VALOR: R\$ 528,00.

OBJETO: Conserto/reposição porta de vidro do prédio anexo à Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, de junho de 1993 e suas alterações, com a justificativa anexa ao processo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Caiçara do Rio do Vento - RN., 09 de maio de 2017.

ERASMO CARLOS SCAPINI

Presidente

**Publicado por:**  
MARISÔNIA FELIX NUNES  
Código Identificador: 66E22F4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA  
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS**

COMUNICADO

A Presidência desta Casa Legislativa comunica à todos os servidores, parlamentares e ao povo deste Município que, em razão das fortes chuvas ocorridas nos últimos dias, as instalações elétricas da Câmara Municipal demonstraram que precisam de inspeção e reparos, uma vez que laudo técnico emitido por profissional técnico apontaram falhas que precisam ser corrigidas, com certa urgência, sob pena de pôr em risco a vida dos que aqui trabalham.

Desta forma, faz-se necessário a suspensão dos trabalhos e expedientes desta Casa por 15 (quinze) dias, retomando as atividades parlamentares no dia 22.05.2017, a fim de que as falhas apontadas sejam inspecionadas e reparadas, em respeito à segurança e integridade física dos servidores, parlamentares e da população em geral.

Atenciosamente,

Canguaretama/RN, 05 de Maio de 2017.

JOÃO PAULO PESSOA GENUINO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

**Publicado por:**  
ALEXSANDRO MARCULINO DA SILVA  
Código Identificador: 4B01DF76

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA  
DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 037/2017 LE - GP/CMC DE 30 DE MARÇO DE 2017**

Institui a CÂMARA ITINERANTE no Município de Canguaretama-RN.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO PREFEITA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 34, capítulo V, artigo 38 inciso IX e artigo 39 capítulo IV da Lei Orgânica deste Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa da Diretora Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Canguaretama a "CÂMARA ITINERANTE", visando o atendimento e a integração dos municípios junto às ações do Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. Os objetivos e as normas que regulamentam o "CÂMARA ITINERANTE" são:

I - Popularizar os trabalhos Legislativos, aproximar o contato direto do Vereador com a população de cada região urbana e rural;

II - Promover a integração entre o Poder Legislativo e a comunidade, abrindo a perspectiva de trabalharem juntos a partir da discussão comum dos problemas que envolvem o Município, com o intuito de encontrar uma solução homogênea;

III - Propiciar ao Vereador, conhecer de perto o comportamento de cada comunidade, suas reações, opiniões e anseios, propiciando uma intimidade que desemboque em realizações mútuas;

IV - Antever as aspirações populares, visando intervir junto a cada comunidade, como interlocutor no estudo de seus problemas, encaminhando suas propostas aos setores competentes da Administração Municipal.

CAPÍTULO II

DOS TRABALHOS

Art. 3º. Os trabalhos da CÂMARA ITINERANTE serão organizados e dirigidos pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Na sua eventual ausência do Presidente a sessão será dirigida pelo Vice-Presidente.

Art. 5º. Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente a CÂMARA ITINERANTE deverá ser cancelada e marcada para uma outra data.

Art. 5ª. As sessões que prevê este Decreto serão realizadas uma vez por mês, observada a ordem de realização prevista no art. 7º

CAPÍTULO III

DAS REGIÕES

Art. 6º. As Regiões serão identificadas e escolhidas de forma distinta com o objetivo de englobar as mais variadas comunidades.

Art. 7º. Após as Regiões serem identificadas e escolhidas, a sequência e a ordem da CÂMARA ITINERANTE será feita através de sorteio realizado durante sessão ordinária na sede da Câmara Municipal.

Art. 8º. Estabelecida a sequência das regiões que serão realizadas a CÂMARA ITINERANTE, fica a dever da direção da Câmara Municipal a definição do local como também a execução de toda logística necessária para a realização da CÂMARA ITINERANTE.

Art. 9º. Estabelecida a sequência das regiões que serão realizadas a CÂMARA ITINERANTE, só não à haverá se o local, no momento de sua realização, não apresentar condições mínimas de infraestrutura, que por sua vez sejam causados por eventos naturais ou outras situações semelhantes, e se não oferecer segurança necessária para a sua execução.

**CAPÍTULO IV**

**DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE**

Art. 10º. Em todas as reuniões de trabalho poderão ser convidadas a participar as lideranças comunitárias, assim como os agentes públicos que residam em cada região, bem como profissionais liberais, empresários, autoridades classistas, políticas, eclesásticas, da segurança, judiciárias, enfim, os cidadãos(ãs) identificados como agentes ativos das mesmas regiões comunitárias.

Parágrafo único. As pessoas identificadas no caput deste artigo poderão de realizar inscrição prévia, até uma (01) hora antes do início da Sessão, para fazer uso da tribuna pelo tempo de cinco (5) minutos, apresentando, quando do pedido de inscrição, o assunto a ser tratado para inclusão na pauta, podendo, se rejeitado ao Regimento da Casa e demais leis vigentes, ser retirado pela Mesa Diretora.

**CAPÍTULO V**

**DO COMPROMISSO DA CÂMARA COM A COMUNIDADE**

Art. 11º. As Reuniões de Trabalho servirão para debater assuntos mais importantes de cada região comunitária, sempre na busca de suas soluções, e na análise global da estrutura de cada região com o intuito de prepará-las para o futuro.

Art. 12º. No Encerramento, de comum acordo entre Vereadores e comunidade, será marcada nova reunião, através de audiência pública, cuja data será definida em conjunto, para que a Câmara Municipal, buscando atingir os fundamentos para que foi criada a CÂMARA ITINERANTE, retorne ao local com soluções, informações, e enfim, dar ciência aos moradores sobre as providências tomadas para cumprir com suas finalidades.

**CAPÍTULO VI**

**DA DIVULGAÇÃO**

Art. 13º. Da Divulgação e Documentação Caberá à Assessoria de Imprensa da Câmara dar ampla divulgação e promoção ao Programa "Câmara Itinerante", bem como registrar, em resumo sucinto, os trabalhos realizados.

**CAPÍTULO VII**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14º. Das Disposições Finais CÂMARA ITINERANTE será aberta e encerradas pelo Presidente, que as dirigirá, a não ser por nos casos apresentados nos Art. 4º, e 5º, e se constituirão em trabalho relevante, sem a percepção de qualquer natureza remuneratória.

Art. 15º. As reuniões da CÂMARA ITINERANTE terão caráter ordinário, no intuito divulgar junto à população as atividades desenvolvidas pelos vereadores e a busca pelos seus reais anseios perante o Poder Executivos Municipal ou a quem de direito.

Art. 16º. A participação dos Vereadores e Servidores da Câmara na execução do Programa instituído por este Decreto será considerado serviço público relevante.

Art. 17º. As despesas operacionais com a realização deste Programa correrão no que couber, à conta de dotações próprias, do orçamento anual da Câmara Municipal.

Art. 18º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal Canguaretama, 20 de Março de 2017.

JOÃO PAULO PESSOA GENUINO DE OLIVEIRA

Presidente

WILINHENE CRISTINA DA SILVA

Vice-Presidente

ANA KARLA SOARES SILVA DE MARIA

1ª Secretária

ADRIANA CARLA CARVALHO DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

2ª Secretária

**Publicado por:**  
ALEXSANDRO MARCULINO DA SILVA  
**Código Identificador:** 6C52B48F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Caraúbas, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSEAN FERNANDES DE AMORIM, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição de passagens aéreas Fortaleza/Brasília dia 24 de Abril e Brasília/Fortaleza dia 28 de abril de 2017, para o vereador Josean Fernandes de Amorim, onde irá participar da Marcha dos Vereadores

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n. 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviço não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

**I - OMISSIS**

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de CARAÚBAS, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com HARABELLO PASSAGENS E TURISMO LTDA - EPP, no valor de R\$ 1.029,54 (um mil, vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

CARAÚBAS - RN, 20 de Abril de 2017

HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
LEILA CRISTINA DA SILVA  
**Código Identificador:** 539A64E6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Caraúbas, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSEAN FERNANDES DE AMORIM, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição de certificados digitais para a Câmara Municipal de Caraúbas/RN

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n. 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviço não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

**I - OMISSIS**

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de CARAÚBAS, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com W M DE O HOLANDA ME, no valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

CARAÚBAS - RN, 02 de Maio de 2017

HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
LEILA CRISTINA DA SILVA  
**Código Identificador:** 3EDC7EEC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) HARABELLO PASSAGENS E TURISMO LTDA - EPP, referente à Aquisição de passagens aéreas Fortaleza/Brasília dia 24 de Abril e Brasília/Fortaleza dia 28 de abril de 2017, para o vereador Josean Fernandes de Amorim, onde irá participar da Marcha dos Vereadores.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CARAÚBAS - RN, 20 de Abril de 2017

JOSEAN FERNANDES DE AMORIM

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
LEILA CRISTINA DA SILVA  
**Código Identificador:** 44C9C885

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) W M DE O HOLANDA ME, referente à Aquisição de certificados digitais para a Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CARAÚBAS - RN, 02 de Maio de 2017

JOSEAN FERNANDES DE AMORIM

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
LEILA CRISTINA DA SILVA  
**Código Identificador:** 76C25803

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 00003/2017**

CONTRATO Nº.....: 20170008

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00003/2017

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

CONTRATADA(O).....: MARIA LUZIMAR DE FRANÇA

OBJETO.....: Contratação de serviços de elaboração de matérias legislativas para a apreciação e divulgação dos trabalhos legislativos

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 17.000,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2017

**Publicado por:**  
LEILA CRISTINA DA SILVA  
**Código Identificador:** 43B1325C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 00002/2017**

CONTRATO Nº.....: 20170007

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00002/2017

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

CONTRATADA(O)..... LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME  
OBJETO..... Aquisição de material de higiene e limpeza para entrega parcelada destinado a manutenção do prédio sede da Câmara Municipal de Caraúbas, no exercício de 2017  
VALOR TOTAL..... R\$ 7.821,85 (sete mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos)  
PROGRAMA DE TRABALHO..... Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 7.821,85  
VIGÊNCIA..... 17 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017  
DATA DA ASSINATURA..... 17 de Abril de 2017

**Publicado por:**  
LEILA CRISTINA DA SILVA  
Código Identificador: 41FB0D54

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 00001/2017**

CONTRATO Nº..... 20170006  
ORIGEM..... PREGÃO Nº 00001/2017  
CONTRATANTE..... CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
CONTRATADA(O)..... LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME  
OBJETO..... Aquisição de material de consumo para entrega parcelada destinado a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Caraúbas, no exercício de 2017  
VALOR TOTAL..... R\$ 11.866,15 (onze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos)  
PROGRAMA DE TRABALHO..... Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 11.866,15  
VIGÊNCIA..... 17 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017  
DATA DA ASSINATURA..... 17 de Abril de 2017

**Publicado por:**  
LEILA CRISTINA DA SILVA  
Código Identificador: 6E24FE12

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2017**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). JOSEAN FERNANDES DE AMORIM, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 00003/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.  
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO  
Item: 00001 - SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE MATÉRIAS LEGISLATIVAS  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS  
Situação: HOMOLOGADO em 08/05/2017  
Homologado para: MARIA LUZIMAR DE FRANÇA, C.P.F. nº 042.002.134-51, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.700,000 (Um Mil, Setecentos Reais).  
JOSEAN FERNANDES DE AMORIM  
PRESIDENTE  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
LEILA CRISTINA DA SILVA  
Código Identificador: 746C6807

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2017**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 00003/2017, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.  
\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.  
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO  
Item: 00001 - SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE MATÉRIAS LEGISLATIVAS  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 05/05/2017  
Adjudicado para: MARIA LUZIMAR DE FRANÇA, pelo menor lance de R\$ 1.700,000 (Um Mil, Setecentos Reais).  
HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO  
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
LEILA CRISTINA DA SILVA  
Código Identificador: 69720618

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 00004/2017**

CONTRATO Nº..... 20170004  
ORIGEM..... PREGÃO Nº 00004/2017  
CONTRATANTE..... CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
CONTRATADA(O)..... HARRISON WILLINS SENA 04388098400  
OBJETO..... Contratação de empresa especializada para filmagem e transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Caraúbas/RN  
VALOR TOTAL..... R\$ 17.955,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO..... Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.59, no valor de R\$ 17.955,00  
VIGÊNCIA..... 12 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017  
DATA DA ASSINATURA..... 12 de Abril de 2017

**Publicado por:**  
LEILA CRISTINA DA SILVA  
Código Identificador: 68EC4868

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 00005/2017**

CONTRATO Nº..... 20170005  
ORIGEM..... PREGÃO Nº 00005/2017  
CONTRATANTE..... CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
CONTRATADA(O)..... AMELIA VARIEDADES LTDA - ME  
OBJETO..... Aquisição de material de expediente para entrega parcelada destinado a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Caraúbas, no exercício de 2017  
VALOR TOTAL..... R\$ 7.634,75 (sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO..... Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 7.634,75  
VIGÊNCIA..... 12 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017  
DATA DA ASSINATURA..... 12 de Abril de 2017

**Publicado por:**  
LEILA CRISTINA DA SILVA  
Código Identificador: 4B50424C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 025/2017**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO  
Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.  
Contrato nº.20170005  
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 00005/2017

Objeto Contratual: Aquisição de material de expediente para entrega parcelada destinado a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Caraúbas, no exercício de 2017

O(a) Sr(a)JOSEAN FERNANDES DE AMORIM, PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, como CONTRATANTE e AMELIA VARIEDADES LTDA - ME como CONTRATADA.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Designar o(a) servidor Francisco Maia Filho, CPF nº 877.230.854-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.  
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:  
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos

observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;  
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.  
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.  
CARAÚBAS - RN, 12 de abril de 2017  
JOSEAN FERNANDES DE AMORIM  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
GESTOR(A) DO CONTRATO

**Publicado por:**  
LEILA CRISTINA DA SILVA  
Código Identificador: 4D1C4615

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 026/2017**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO  
Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.  
Contrato nº.20170004  
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 00004/2017

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para filmagem e transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

O(a) Sr(a)JOSEAN FERNANDES DE AMORIM, PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, como CONTRATANTE e HARRISON WILLINS SENA 04388098400 como CONTRATADA.

RESOLVE:  
Art. 1º - Designar o(a) servidor Francisco Maia Filho, CPF nº 877.230.854-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.  
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.  
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.  
CARAÚBAS - RN, 12 de abril de 2017  
JOSEAN FERNANDES DE AMORIM  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
GESTOR(A) DO CONTRATO

**Publicado por:**  
LEILA CRISTINA DA SILVA  
Código Identificador: 61091F6A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 027/2017**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº.20170006

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 00001/2017

Objeto Contratual: Aquisição de material de consumo para entrega parcelada destinado a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Caraúbas, no exercício de 2017

O(a) Sr(a) JOSEAN FERNANDES DE AMORIM, PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, como CONTRATANTE e LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor Francisco Maia Filho, CPF nº 877.230.854-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CARAÚBAS - RN, 17 de abril de 2017

JOSEAN FERNANDES DE AMORIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por:  
LEILA CRISTINA DA SILVA  
Código Identificador: 3B9EAE9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 028/2017**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20170007

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 00002/2017

Objeto Contratual: Aquisição de material de higiene e limpeza para entrega parcelada destinado a manutenção do prédio sede da Câmara Municipal de Caraúbas, no exercício de 2017

O(a) Sr(a) JOSEAN FERNANDES DE AMORIM, PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, como CONTRATANTE e LAECIO FRANCISCO DA COSTA - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor Francisco Maia Filho, CPF nº 877.230.854-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CARAÚBAS - RN, 17 de abril de 2017

JOSEAN FERNANDES DE AMORIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por:  
LEILA CRISTINA DA SILVA  
Código Identificador: 5E42AC58

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 029/2017**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20170008

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 00003/2017

Objeto Contratual: Contratação de serviços de elaboração de matérias legislativas para a apreciação e divulgação dos trabalhos legislativos

O(a) Sr(a) JOSEAN FERNANDES DE AMORIM, PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, como CONTRATANTE e MARIA LUZIMAR DE FRANÇA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Francisco Maia Filho, CPF nº 877.230.854-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CARAÚBAS - RN, 08 de maio de 2017

JOSEAN FERNANDES DE AMORIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por:  
LEILA CRISTINA DA SILVA  
Código Identificador: 74BD3167

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº  
040300, DE 03 DE ABRIL DE 2017.**

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL

DE CARNAUBAIS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a). JOSEFA JUSALY DE MEDEIROS, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Locação de um veículo tipo VW GOL 1.0, com placa MYV8031, 5P/76CV, ano 2009, renavam 00124922295, para transporte de documentos e pessoas a serviço da Câmara Municipal de Carnaubais, no período de 45 (quarenta e cinco) dias.

Contratado(a): EDMILSON CABRAL DE ARAUJO

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a). JOSEFA JUSALY DE MEDEIROS, PRESIDENTE.

Carnaubais/RN, em 03 de abril de 2017

ROBENILSON JERONIMO FERREIRA

CPF: 028.376.274-88

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:  
ROBENILSON JERONIMO FERREIRA  
Código Identificador: 76AC0247

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
REF. PROCESSO LIC. Nº 016/2017 - DISPENSA Nº 014/2017**

INTERESSADO: Secretaria Administrativa.

ASSUNTO: Licença de uso de software para o Sistema de contabilidade pública.

TERMO DE DISPENSA

1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa A.O.S. SOFTWARE LTDA - ME.
3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a Licença de uso de software para o Sistema de contabilidade pública, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Cruzeta – Secretaria Administrativa.

4-DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 09 de maio de 2017.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN

Publicado por:  
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
Código Identificador: 610D717B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
DISPENSA Nº 014/2017 – PROC. LIC. Nº 016/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cruzeta/RN; CONTRATADA: A.O.S. SOFTWARE LTDA - ME; OBJETO: Licença de uso de software para o Sistema de contabilidade pública; VIGÊNCIA: 09 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Dotação Orçamentária: 01.01.031.0001.0101.2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 01000. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

Cruzeta/ RN, 09 de maio de 2017.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN

Publicado por:  
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
Código Identificador: 75823073

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA DE Nº 018/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao vereador que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, no uso de suas atribuições legais, e na forma do que lhe faculta os artigos 4º e 10 da Resolução nº 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoite, ao Vereador RONALDO LUCIANO DA COSTA (Vice Presidente desta casa legislativa), inscrito no CPF/MF nº 460.869.864-87, e RG sob o número 844.625. SSP/RN, para custear despesas em Brasília, cuja finalidade é Participar da XX Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que acontecerá nos dias 15 a 18 de maio de 2017, promovido pela Confederação Nacional dos Municípios- CNM.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Felipe Guerra- RN, 09 de Maio de 2017.

PEDRO ALVES CABRAL NETO

Presidente

**Publicado por:**  
PEDRO ALVES CABRAL NETO  
Código Identificador: 5A2A8731

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA DE Nº 019/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao vereador que especifica e dá outras providências.

O Vice-presidente da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, no uso de suas atribuições legais, e na forma do que lhe faculta o artigo 11 da Resolução 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoite, ao Vereador PEDRO ALVES CABRAL NETO (Presidente desta Casa Legislativa) inscrito no CPF/MF nº 027.571.554-07, e RG sob o número 974.698, SSP/RN, para custear despesas em Brasília, cuja finalidade é Participar da XX Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que acontecerá nos dias 15 a 18 de maio de 2017, promovido pela Confederação Nacional dos Municípios- CNM.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Felipe Guerra, RN, 09 de Maio de 2017.

RONALDO LUCIANO DA COSTA

Vice-presidente

**Publicado por:**  
PEDRO ALVES CABRAL NETO  
Código Identificador: 49B069B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PORTARIA 023/2017**

O Secretário da Câmara Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor Presidente Vereador Francisco Richartlyton de Oliveira Gomes. Uma diária (s) ao preço unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) perfazendo a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADA na cidade de NATAL no dia 10 de maio de 2017, com o objetivo de TRATAR DE INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS JUNTO A TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação 09 de maio de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria, Grossos/RN, 09 de maio de 2017.

VINICIUS RAVANELLI DE OLIVEIRA SILVA

Secretário

**Publicado por:**  
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 537D960A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PORTARIA 024/2017**

O Secretário da Câmara Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor Vereador Antonio Gustavo Fernandes Costa. Uma diária (s) ao preço unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADA na cidade de NATAL no (s) dia(s) 10 de maio de 2017, com o objetivo de TRATAR DE INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação 09 de maio de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria, Grossos/RN, 09 de maio de 2017.

VINICIUS RAVANELLI DE OLIVEIRA SILVA

Secretário

**Publicado por:**  
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 4D6B4627

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
007/2017**

OBJETO: Registro de Preços, visando os serviços consistentes no ministério de aulas "on-line" para reforço escolar no ensino fundamental e médio com habilitação de, no mínimo, 2000 alunos no portal do sistema de vídeo-aula com a disponibilização dos computadores, em atendimento aos alunos que não dispõem de acesso ao portal, em fomento ao programa "Câmara do Saber 2" nos termos da resolução 021/2015, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, em conformidade com o que determina a legislação vigente, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Câmara Municipal de Guimarães, o Sr. Emilson de Borba Cunha, Presidente, HOMOLOGA o presente processo, Pregão Presencial nº 007/2017, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor do licitante: CARPEDIEM ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL CURSOS E EVENTOS EIRELI ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 10.211.921/0001-57, por ter apresentado a proposta mais vantajosa à esta Câmara Municipal.

Guamaré/RN, 27 de Abril de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 6AB01F21

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
007/2017**

OBJETO: Registro de Preços, visando os serviços consistentes no ministério de aulas "on-line" para reforço escolar no ensino fundamental e médio com habilitação de, no mínimo, 2000 alunos no portal do sistema de vídeo-aula com a disponibilização dos computadores, em local devidamente ambientado em atendimento aos alunos que não dispõem de acesso ao portal, em fomento ao programa "Câmara do Saber 2" nos termos da resolução 021/2015, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, em conformidade com o que determina a legislação vigente, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 007/2017, o Pregoeiro ADJUDICA o objeto desta licitação à empresa: CARPEDIEM ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL CURSOS E EVENTOS EIRELI ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 10.211.921/0001-57, vencedora do Presente Processo Licitatório, haja vista ter sido a proposta mais vantajosa apresentada à esta Edilidade.

Guamaré/RN, 27 de Abril de 2017.

PREGOIEIRO

**Publicado por:**  
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 44DDB830

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 007/2017**

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Guimarães/RN; CNPJ. 08.587.263/0001-50.

Empresa Participante Detentora: CARPEDIEM ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL CURSOS E EVENTOS EIRELI ME, CNPJ. 10.211.921/0001-57.

OBJETO: Registro de Preços, visando os serviços consistentes no ministério de aulas "on-line" para reforço escolar no ensino fundamental e médio com habilitação de, no mínimo, 2000 alunos no portal do sistema de vídeo-aula com a disponibilização dos computadores, em local devidamente ambientado, em atendimento aos alunos que não dispõem de acesso ao portal, em fomento ao programa "Câmara do Saber 2" nos termos da resolução 021/2015, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, em conformidade com o que determina a legislação vigente, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 007/2017, Conforme abaixo.

Valor Global Registrado: R\$ 336.122,40 (trezentos e vinte e seis mil cento e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Itens Registrados: 01, 02 e 03, da Presente Ata.

Data de assinatura: 27 de Abril de 2017.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 007/2017.

Guamaré/RN, 27 de Abril de 2017.

Subscritores:

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Contratante

Carpediem Assistência Educacional Cursos e Eventos EIRELI ME

CNPJ. 10.211.921/0001-57

Contratada

Rep. Francisco K. M. da Silva

**Publicado por:**  
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 469163EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº01/2017**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017 RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2017 REALIZADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN.

CONTRATADO: CONTAMAX – Consultoria e Serviços Técnicos Contábeis S/S - CNPJ: 24.527.707/0001-19, com sede à Rua Prof. Almeida Barreto, nº432 – Lagoa Nova – CEP: 59.056-260 – Natal/RN.

MODALIDADE: Carona/Adesão.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na Assessoria técnico Administrativo, destinados a manutenção de todos os assuntos de interesse da Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 51.535,00(cinquenta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 03/04/2017 à 28/02/2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: A Contratação se encontra fundamentada no Decreto Federal nº 7.892/2013.

Ielmo Marinho/RN, 03 de abril de 2017

Juciblene Varela de Oliveira

Vereador/Presidente.

**Publicado por:**  
JUCIBLENE VARELA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 7620E4B6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº Processo: 20/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº13/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN

CONTRATADO: MARINEIDE TEIXEIRA DE SOUZA 73755230453 - CNPJ/MF: 21.826.973/0001-54.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para dos

serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras e computadores pertencentes ao Poder Legislativo Municipal. VALOR: R\$ 7.600,00(SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

PRAZO: De 02/05/2017 à 31/12/2017

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº8.666/93 de 21/03/93 e suas alterações posteriores em seu art. 24, inciso II.

Ielmo Marinho/RN, em 02.05.2017.

Juciblene Varela de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**  
JUCIBLENE VARELA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 746D9B59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de JOÃO CÂMARA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DANIEL GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:  
Objeto.....: Prestação de serviço em trabalhos administrativos  
Contratado.....: ANTÔNIA REGINA ALVES DE PINHO  
Fundamento Legal....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DANIEL GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal. JOÃO CÂMARA - RN, 09 de Maio de 2017  
EDILSON ALVES DE LIMA  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA  
**Código Identificador:** 3FA7CAAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 05001/2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Nova, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Ver. ANTONIO DOMINGOS SOARES, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

ADMINISTRATIVO Nº 05000001/17

Processo Licitatório nº D 05001/2017

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Contratado(s).....: E A DE MELO LULA COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇO ME, com o valor total de R\$ 1.826,70(Um Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Setenta Centavos), ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, com o valor total de R\$ 1.156,10(Um Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Dez Centavos).

Fundamento Legal....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO DOMINGOS SOARES, Presidente.

LAGOA NOVA - RN, 09 de Maio de 2017

NAIDE MEDEIROS  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
NAIDE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 631918DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 29 DE 09 DE MAIO DE 2017.**

O presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, devidamente em harmonia e obediência a Lei Orgânica do Município, Regimento Interno em seu artigo 30º, Resolução 001/2017 bem como ainda com a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, II

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª ANTONIA FABRICIA DA SILVA, brasileira, solteira, estudante, portadora de RG: 31.54845 ITEP/RN, CPF: 016.769.904-02, residente e domiciliada na Rua Francisco Nunes, S/N, centro de Marcelino Vieira/RN, para

exercer o Cargo de ouvidora, junto a Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, em 09 de maio de 2017.

AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 641945A5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RESOLUÇÃO Nº 004/2017**

“Dispõe sobre o Programa de Estágio de Estudantes na Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, em conformidade com a lei federal LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008”.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-RN, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 30 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, poderá aceitar e credenciar, como estagiários, alunos regularmente matriculados em cursos vinculados ao ensino público ou particular, de nível superior.

Parágrafo único - O estágio será extensivo a alunos de quaisquer instituições de ensino, inclusive as localizadas em Municípios da região e as que oferecem cursos na modalidade à distância.

Art. 2º - O estágio de que trata o artigo 1º poderá ser exercido em qualquer unidade da Câmara que tenha efetiva condição de proporcionar experiência prática na linha de formação do estagiário e contar com pessoal habilitado ao acompanhamento, avaliação e supervisão do estágio, devendo a supervisão ser obrigatoriamente realizada por servidor em exercício de cargo ou função com atribuição profissional igual ou similar à que o estagiário terá com a conclusão do curso, observadas, sempre, as normas regulamentares que dispõem sobre o exercício profissional.

Art. 3º - A realização do estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a Câmara e o estudante, com a intervenção obrigatória da instituição de ensino ou do agente de integração, no qual deverá constar:

I - Identificação do estágio, da instituição de ensino, do agente de integração e do curso e seu nível;

II - Menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;

III - Valor da bolsa mensal;

IV - Carga horária semanal, no mínimo, vinte horas, distribuídas no horário de funcionamento da Câmara, compatível com o horário escolar;

V - Duração do estágio, obedecido ao período mínimo de 01 (um) ano e no máximo de 02 (dois) anos;

VI - Obrigação de cumprir as normas disciplinares de trabalho;

VII - Assinaturas do estagiário, Câmara Municipal e pela instituição de ensino;

VIII - Condições de desligamento do estagiário.

Parágrafo único - Para a execução do programa de estágio a Câmara poderá recorrer aos serviços de agentes de integração, públicos ou privados, entre o sistema de ensino e os setores de produção, serviços, comunidade e governo, mediante condições acordadas em instrumento jurídico adequado.

Art. 4º - O estágio poderá ser gratuito ou remunerado, dependendo, neste caso, de disponibilidade orçamentária, garantida, em qualquer hipótese, a cobertura securitária contra acidentes pessoais.

Art. 5º - A contratação de estagiários remunerados será feita mediante processo seletivo.

Parágrafo único. As áreas de atuação, as vagas oferecidas e as normas aplicáveis a cada processo seletivo serão definidas em edital, expedido pelo respectivo órgão concedente do estágio.

Art. 6º - Toda contratação dependerá de autorização específica do Presidente da Câmara.

Art. 7º - O valor da bolsa mensal será de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional para uma jornada de atividade em estágio de 4 (quatro) horas diárias, no total de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 8º - Eventuais faltas do estudante às atividades do estágio acarretarão o desconto dos valores da bolsa correspondentes aos dias de ausência, exceto quando esta for motivada por:

I - casamento, até 3 (três) dias, contados da sua realização;

II - luto, até 3 (três) dias, pelo falecimento de pais, cônjuge, companheiro, filhos, enteados ou irmãos;

III - doação de sangue;

IV - tratamento de saúde, devidamente comprovado;

V - convocação para júri e outros serviços obrigatórios por lei.

Parágrafo único - Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de falta não justificada e a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências injustificadas, e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horários, até o mês subsequente ao da ocorrência.

Art. 9º - O estágio de que trata esta Resolução não cria vínculo empregatício, ou de qualquer outra natureza, com a Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, e não poderá ser estabelecido por prazo inferior a 6 (seis) meses e nem superior a 1 (um) ano.

Parágrafo único - Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio curricular:

I - Automaticamente, ao término do estágio;

II - A qualquer tempo no interesse da Câmara de Marcelino Vieira/RN, independente de qualquer pagamento ou indenização;

III - A pedido do estagiário;

IV - Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

V - Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período;

VI - Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.

Art. 10º - A jornada de atividade em estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá ser compatível com seu horário e calendário escolar e com o horário da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN.

Parágrafo único - No período de férias escolares, a jornada de atividade do estagiário será fixada de comum acordo entre a Câmara e o estudante, com a intervenção da instituição de ensino.

Art. 11 - A realização de outras formas de estágio, especialmente a obrigatória, será feita de acordo com as disposições da legislação federal, observadas as necessidades e/ou possibilidades dos estagiários e dos órgãos concedentes.

Parágrafo único . Para os fins deste artigo, os órgãos mencionados no caput do artigo 1º desta Lei poderão celebrar convênios com as respectivas instituições de ensino.

Art. 12 - Em qualquer hipótese, deverão ser observados todos os benefícios e garantias previstas na legislação federal em prol dos estagiários, tais como recesso, seguro contra acidentes pessoais, reserva de vagas para estudantes com deficiência e outros.

Art. 13 - Fica fixado em até 3 (três) o número máximo de estagiários remunerados na Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN.

Art. 14 - Uma vez atendidas todas as condições especificadas de realização do estágio, a Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN encaminhará à instituição de ensino o certificado de estágio.

Art. 15 - Se necessário, esta Resolução será regulamentada por Ato da Mesa.

Art. 16 - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 17 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, em 05 de abril de 2017.

Aurivones Alves do Nascimento

Vereador-Presidente

**Publicado por:**  
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 75BAB139

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 00001/2017 TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, com preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICADO o objeto do presente certame à empresa CONTE ASSESSORIA CONTABIL & ADMINISTRATIVA (CNPJ: 12.999.878/0001-61), objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, SIAJ-DP, RAIS, DIRF E DEMAIS SERVIÇOS REFERENTE AO SETOR PESSOAL, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Montanhas/RN, 28 de abril de 2017.

JOSIAS LEANDRO DE SOUZA

Presidente

**Publicado por:**  
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE  
**Código Identificador:** 47306582

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2017 TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

Circunstanciada pela Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes apresentada pela Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Montanhas/RN, venho HOMOLOGAR o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2017 à empresa CONTE ASSESSORIA CONTABIL & ADMINISTRATIVA (CNPJ: 12.999.878/0001-61), objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, DESTINADA A ATUAR NO SENTIDO DE CUMPRIMENTO DA LEI N.º 4320/64, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00 E RESOLUÇÕES DO TCE/RN, no valor global de R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), tendo em vista que foi a proposta mais vantajosa para o Poder Público, e estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Montanhas/RN, 28 de abril de 2017.

JOSIAS LEANDRO DE SOUZA

Presidente

**Publicado por:**  
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE  
**Código Identificador:** 5A3400B5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº  
00001/2017**

TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas – CONTRATADO (A): CONTE ASSESSORIA CONTABIL & ADMINISTRATIVA (CNPJ: 12.999.878/0001-61) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, DESTINADA A ATUAR NO SENTIDO DE CUMPRIMENTO DA LEI N.º 4320/64, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00 E RESOLUÇÕES DO TCE/RN – VIGÊNCIA: VALOR GLOBAL: R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais) – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, inciso II alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93. Montanhas/RN, 02 de maio de 2017 – JOSIAS LEANDRO DE SOUZA - Presidente

**Publicado por:**  
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE  
**Código Identificador:** 489B4A96

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 000012/2017**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas – CONTRATADO (A): MALAGA JANIS OSORIO PINHEIRO (CNPJ: 20.218.862/0001-00) – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS LEGISLATIVAS – VALOR GLOBAL: R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais) – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Montanhas/RN, 28 de abril de 2017 – JOSIAS LEANDRO DE SOUZA - Presidente

**Publicado por:**  
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE  
**Código Identificador:** 4A32B772

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
000013/2017**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas – CONTRATADO (A): ABB SOLUÇÕES (CNPJ: 16.780.911/0001-19) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO DE INTERNET - PERÍODO: 02/05/2017 a 31/12/2017 – VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Montanhas/RN, 02 de maio de 2017. – JOSIAS LEANDRO DE SOUZA - Presidente

**Publicado por:**  
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE  
**Código Identificador:** 5A8BC863

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2017 AVISO DE  
LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 24.193.237/0001-01, por intermédio da Pregoeira, designada através da Portaria nº. 009/2017, torna público que a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

Dessa forma, comunica-se aos interessados que a NOVA SESSÃO de abertura de envelopes do Pregão Presencial nº 000002/2017 para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação realizar-se-á no dia 22 de maio de 2017, às 10:00hs.

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Câmara Municipal de Montanhas, situada na Rua São José, s/nº, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis.

Montanhas/RN, 09 de maio de 2017.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO

Pregoeira

**Publicado por:**  
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE  
**Código Identificador:** 5050F178

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CONVITE Nº 003/2017**

Circunstanciado pelo resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Mossoró/RN, venho ADJUDICAR o objeto da Licitação para realizar a Serviço de segurança não armada, nas Sessões Ordinárias, Extraordinária, Solenes e Audiência Pública, em serviços a serem realizados pela Câmara Municipal de Mossoró, no período de 09 (nove) meses. Nos conformes a Empresa: K C L DA SILVA ME, inscrita sob CNPJ: 27.095.010/0001-04, foi a vencedora, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Mossoró/RN, 03 de Maio de 2017

MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 64017177

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONVITE Nº 003/2017**

Circunstanciado pelo resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Mossoró/RN, datado do dia 28 de abril de 2017, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação - Convite n.º 003/2017 do Sr. K C L DA SILVA ME, CNPJ: 27.095.010/0001-04, vencedor para realizar o Serviço de segurança não armada, nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas, em serviços internos e externos a serem realizados pela Câmara Municipal de Mossoró com o total de 03 (três) seguranças.

MOSSORÓ/RN, 04 de Maio de 2017.

MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 5B1558FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 – CMM**

PROCESSO Nº. 023/2017

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Mossoró/RN, nomeada pela Portaria nº 007/2017 - Gabinete da Presidência, publicada no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM de 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização de Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 007/2017 – CMM, Processo nº. 023/2017 - CMM, na data de 19 de maio de 2017, às 08h00min. (oito horas), na sala de licitações da Câmara Municipal de Mossoró, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 135, destinado a aquisição de água mineral natural, potável e não gasosa acondicionada em garrafas plásticas de 20 (vinte) litros, recarga de gás de Cozinha (GLP) para recarga em botijão de 13kg e em cilindro P45 e recipiente p45 para gás de cozinha para atender às necessidades da Câmara Municipal de Mossoró/RN. O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Mossoró/RN, sala de licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690, no horário das 07h00min. às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

Mossoró/RN, 10 de maio de 2017.

CLÁUDIA LÚCIA SOARES

Pregoeiro

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 5D970399

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017 – CMM**

PROCESSO Nº. 024/2017

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Mossoró/RN, nomeada pela Portaria nº 007/2017 - Gabinete da Presidência, publicada no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM de 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização de Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 008/2017 – CMM, Processo nº. 024/2017 - CMM, na data de 19 de maio de 2017, às 11h00min. (oito horas), na sala de licitações da Câmara Municipal de

Mossoró, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 135, destinado a contratação de empresa especializada para o fornecimento de coroas de flores, arranjos de mesa, arranjos de piso e ramalhetes para eventos e solenidades a serem realizados pela Câmara Municipal de Mossoró/RN. O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Mossoró/RN, sala de licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690, no horário das 07h00min. às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

Mossoró/RN, 10 de maio de 2017.

CLÁUDIA LÚCIA SOARES

Pregoeiro

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 49982A41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2017**

Objeto: Contratação da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM, CNPJ 00.733.157/0001-83, visando a participação de vereador na "XX MARCHA DOS MUNICÍPIOS", DIAS 15 A 18 DE MAIO DO CORRENTE ANO, totalizando o valor de R\$300,00 (trezentos reais). Base Legal: Inciso II do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Parelhas/RN, 09 de Maio de 2017

IVANILDO FERREIRA DE SOUZA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA  
**Código Identificador:** 560D1F30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2017**

Objeto: PASSAGEM AÉREA. O pagamento, ora descrito, diz respeito a compra de passagem aérea, no valor total de R\$561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), junto a empresa/prestador SERIDO TURISMO, CNPJ nº 07.769.900/0001-47, com endereço Social na Rua Bernardino Sena, nº 97, Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 09 de Maio de 2017

Ivanildo Ferreira de Souza

Presidente

**Publicado por:**  
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA  
**Código Identificador:** 3FB58F9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

Processo nº: 020500002

Renovação Contratual: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Contratante: Câmara Municipal de POÇO BRANCO/RN.

Contratado: ALANNE TALITA BEZERRA DE SOUZA

Objeto: Prorrogação Contratual nos serviços de Folha de Pagamento e obrigações acessórias, conforme consta no processo administrativo nº 230100001.

Vigência: 01 (um) meses.

Valor Global : 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 01 031 0001 2001

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: Duodécimo

POÇO BRANCO/RN, 03 de Maio de 2017

Assinaturas:

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - Contratante

ALANNE TALITA BEZERRA DE SOUZA - Contratado

**Publicado por:**  
JOÃO HORACIO DE GOIS  
**Código Identificador:** 6692B266



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE FOGO**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.624.159/0001-40;

CONTRATADA: POSTO PORTAL DO VALE LTDA - CNPJ 10.317.500/0001-05.

OBJETO: Fornecimento de Combustíveis em forma parcelada para suprir as necessidades Desta Casa Legislativa Câmara Municipal de Rio do Fogo.

VIGÊNCIA: 01 de maio 31 de julho de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

PELA CONTRATANTE: Raimundo Barbosa de Melo- CPF: 702.808.864-20(VEREADOR/PRESIDENTE);

PELA CONTRATADA: Mônica Milena Amorim Cunha (sócio proprietário) CPF: 287.872.854-87

VALOR GLOBAL: R\$ 7.930,00 (sete mil e novecentos e trinta reais).

**Publicado por:**  
JOSE EDILSON BARBOSA DE MELO  
Código Identificador: 621230A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 001/2017**

A Câmara Municipal de Santana do Seridó, vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 025/2017 – CONVITE Nº 001/2017, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAXI PARA TRANSPORTE DE PESSOAL E ENCOMENDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, destinado as cidades de Natal, Caicó, Currais Novos e Parelhas. Sendo homologado o objeto licitado em favor da empresa: EDSON BARROS DA SILVA, valor de R\$ 18.645,00 (Dezoito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais). Estando a empresa acima citada, convocada a assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Santana do Seridó/RN, 09 de maio de 2017.

Roberto Perreira Dantas Júnior

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS  
Código Identificador: 4B148A6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO FRANCISCO DO OESTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00023, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviço de levantamento dos bens patrimoniais para tombamento seguindo as Resoluções do Tribunal de Contas referente ao exercício de 2017, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). FRANCISCO DE AQUINO VIANA, PRESIDENTE DA CPL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação. SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 07 de Abril de 2017 FRANCISCO DE AQUINO VIANA Comissão de Licitação Presidente

**Publicado por:**  
WALLACE DE CALDAS MARTINS  
Código Identificador: 6495D0F2

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO FRANCISCO DO OESTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00023, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviço de levantamento dos bens patrimoniais para tombamento seguindo as Resoluções do Tribunal de Contas referente ao exercício de 2017, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). FRANCISCO DE AQUINO VIANA, PRESIDENTE DA CPL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação. SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 07 de Abril de 2017 FRANCISCO DO OESTE - RN, 07 de Abril de 2017 FRANCISCO DO OESTE

**Publicado por:**  
WALLACE DE CALDAS MARTINS  
Código Identificador: 69C29439

AQUINO VIANA Comissão de Licitação Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO FRANCISCO DO OESTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO DE AQUINO VIANA, PRESIDENTE DA CPL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto:..... Prestação de serviço de levantamento dos bens patrimoniais para tombamento seguindo as Resoluções do Tribunal de Contas referente ao exercício de 2017

Contratado:..... ERICO DANTAS DE SOUZA Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO DE AQUINO VIANA, PRESIDENTE DA CPL. SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 10 de Abril de 2017 FRANCISCO DE AQUINO VIANA Comissão de Licitação Presidente

**Publicado por:**  
WALLACE DE CALDAS MARTINS  
Código Identificador: 59B97741

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO FRANCISCO DO OESTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00024, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de Serviço de fornecimento de lanche junto a Câmara Municipal referente ao exercício de 2017, pelo valor de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). FRANCISCO DE AQUINO VIANA, PRESIDENTE DA CPL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devidar ratificação. SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 07 de Abril de 2017 FRANCISCO DE AQUINO VIANA Comissão de Licitação Presidente

**Publicado por:**  
WALLACE DE CALDAS MARTINS  
Código Identificador: 59AB79E3

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA A Comissão de Licitação do Município de SÃO FRANCISCO DO OESTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO DE AQUINO VIANA, PRESIDENTE DA CPL, vem abrir o presente processo administrativo para Prestação de Serviço de fornecimento de lanche junto a Câmara Municipal referente ao exercício de 2017.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado. Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SÃO FRANCISCO DO OESTE, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de RUA VICENTE BARRETO, 76, CENTRO

Est. do Rio Grande do Norte GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com JOAO SOARES DA CRUZ, no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo. SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 07 de Abril de 2017 FRANCISCO DE AQUINO VIANA Comissão de Licitação Presidente

**Publicado por:**  
WALLACE DE CALDAS MARTINS  
Código Identificador: 72CC5419

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**PRESIDENCIA  
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convite nº 01/2017

Contratante: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN Contratada: CONSTRUTORA E COMERCIO SS EIRELLI-EPP Objeto: inclusão de serviços não contemplados no Projeto original referente ao Convite de nº 01/2017.

Valor: R\$ 5.880,57 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).

Data de Assinatura: 26/04/2017

Assinam: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN. Pela empresa CONSTRUTORA E COMERCIO SS EIRELLI-EPP.

**Publicado por:**  
VERONICA SENRA DA SILVA  
Código Identificador: 59C32672

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 025/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017.\***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso XXXI, do artigo 21, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Nomear, o Senhor MANOEL PEREIRA DE ARAUJO NETO, portadora do CPF 096.189.094-09, para o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó – RN, 03 de maio de 2017.

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

\*Replicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
Código Identificador: 46C7A636

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RESOLUÇÃO Nº 02/2017\***

EMENTA: Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN para o exercício de 2017.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas nos termos do art. 13, II, b, do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), constante do Quadro Detalhado da Despesa (QDD) desta Casa Legislativa, fixado na Lei Municipal nº 666/2016, de 14 de Dezembro de 2016, para reforço da dotação especificada no item I do anexo único a esta Resolução.

Art. 2º Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de igual importância, das dotações discriminada no item II do anexo único a esta Resolução, constante no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Serra Negra do Norte (RN), 05 de Maio de 2017.

Ver. Flávio Barros Bezerra

Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte

Ver. Ana Karinne Araújo da Nóbrega

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte

Ver. Francisco Inácio Neto

1º Secretário da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte

Ver. José de Arimatéia de Araújo

2º Secretário da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte

\*Replicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**

VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FARIA  
Código Identificador: 4BC95A94

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2017.**

efetivada, na qual a proposta do contratado foi identificada como a menos onerosa para esta Câmara, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 de maio de 2017.

João Gonçalves dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS  
Código Identificador: 6D40AB57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170055

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2017 CMTA

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO FABIO DA SILVA BARBOSA - ME

OBJETO.....: Aquisição de carteiras em couro porta cédulas para os vereadores, pastas em couro sintético com zip para assessores e presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias-RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.001, Classificação econômica 3.3.90.39.00, no valor de R\$ 1.980,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Maio de 2017 a 09 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2017

**Publicado por:**  
ARISTOTELES BARRETO DE ARAÚJO  
Código Identificador: 67420602

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art.24.É dispensável a licitação:

(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, atendendo a demanda da Tesouraria da Câmara, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo legal.

Face o exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Empresa Ipesc Instituto de Pesquisa e Estatística do Sertão Central LTDA-ME CNPJ: 17.141.692/0001-90, com sede na Rua Dr. Miguel Pinto nº 312 B, Bairro Duques de Caxias, QUIXERAMOBIM-CE, representada pelo Sr. TEODOMIRO FERNANDES, com o valor de R\$ 2.700,00(dois mil, setecentos reais), levando-se em consideração a pesquisa mercadológica

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA - DISPENSA Nº 009/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, representada neste ato pelo Sr. João Gonçalves dos Santos.

CONTRATADO(a): IPESC INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO SERTÃO CENTRAL LTDA-ME - CNPJ: 17.141.692/0001-90.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINE GALERIAS DE FOTOS DOS ATUAIS VEREADORES.

PRAZO PARA ENTREGA: mediante o pronto recebimento da Autorização de Compra.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00(dois mil, setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2017: Atividade 0101010310012.001 Manutenção da CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666

Tenente Laurentino Cruz, 09 de maio de 2017.

João Gonçalves dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS  
Código Identificador: 4414C217

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROJETO DE RESOLUÇÃO 001/2017**

"Dispõe sobre indenizações de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN e dá outras providências".

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A concessão, pagamento e prestações de contas de indenizações de diárias a servidores e vereadores da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN obedecerão as disposições desta Resolução.

Art. 2º Ao vereador e/ou servidor da Câmara Municipal que receba autorização para se deslocar do Município, com o objetivo de serviço ou capacitação de interesse da administração do Poder Legislativo, será concedida indenização através de diárias, que se destinará a indenizar despesas com alimentação, transporte urbano e estada.

§ 1º - A ocorrência de um dos elementos ensejadores de despesa previsto no caput concede o direito de indenização de diárias.

§ 2º - Além das diárias as despesas com o transporte interurbano serão objeto de indenização.

**CAPÍTULO II**

**DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**Seção I**

**Da Autorização**

Art. 3º O Vereador ou servidor que necessite deslocar-se da sede do Município, nos termos do art. 2º desta Resolução, deverá solicitar autorização por escrito:

I - ao Presidente da Câmara, no caso de Vereador;

II - ao superior imediato, no caso de servidores;

III - à Mesa Diretora, no caso do Presidente.

§1o A solicitação deverá ser apresentada e deferida em até 2 dias úteis da data do deslocamento, e deverá conter as seguintes justificativas:

I - correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do mandato ou cargo;

II - em caso de treinamentos, cursos, eventos, justificativa acerca da necessidade prevista no plano de treinamentos da unidade administrativa a que pertence;

III - resultados esperados para a Administração.

§2o A concessão de diárias para treinamentos, cursos, eventos ou congêneres será precedida de avaliação da entidade promotora quanto à habilitação jurídica e fiscal.

**Seção II**

**Do Direito a Diárias**

Art. 4º Não gera direito a diárias:

I - o deslocamento que não originar nenhuma das espécies de despesas previstas a que se destinam as diárias;

II - quando o vereador ou servidor beneficiário, recebendo antecipadamente as diárias, não deslocar-se conforme solicitado em requerimento, hipótese em que os valores serão devolvidos à Câmara de Vereadores.

**Seção III**

**Do Pagamento das Diárias**

Art. 5º As diárias, a critério do solicitante, poderão ser pagas:

- I – até a data do deslocamento;
- II – ser incluída na próxima folha de pagamento.

**CAPÍTULO III**

**DA PUBLICIDADE DAS DIÁRIAS**

Art. 6º Todas as diárias concedidas serão divulgadas no site da Câmara Municipal contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I - relação de diárias pagas
- II - o nome do beneficiário das diárias
- III - a quantidade de diárias recebidas
- IV - o valor total das diárias
- V - as datas de saída e de retorno
- VI - o local de destino
- VII- o motivo do deslocamento

**CAPÍTULO IV**

**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Seção I**

Dos Elementos Integrantes do Processo de Prestação de Contas

Art. 7º Toda concessão diárias corresponderá a uma prestação de contas, no prazo de até cinco dias úteis do retorno do beneficiário ao Município:

- I – em caso de serviço ou representação da Câmara Municipal, comprovante que ateste a presença do beneficiário no local de destino.
- II – em caso de participação em cursos, treinamentos ou eventos:
  - 1. atestado ou certificado sobre a frequência:

Parágrafo único. A cada participação em treinamento, eventos, cursos ou congêneres, deverá haver avaliação da eficácia para a Administração, materializada em documento denominado de "registro de treinamento", onde constará:

- I – resumo do conteúdo trabalhado;
- II – sugestões de implementações práticas na Administração;
- III – avaliação da Instituição quanto ao conhecimento técnico e atendimento dos objetivos do treinamento, curso, ou evento;
- IV – avaliação do superior imediato, do Presidente da Câmara ou da Mesa Diretora, conforme o beneficiário, sobre a eficácia da participação e resultados esperados.

**CAPÍTULO V**

**DO CÁLCULO DAS DIÁRIAS**

Art. 8º O valor da indenização por diária obedecerá a seguinte classificação:

Agente Público Legislativo	Valor da Indenização da Diária
Presidente da Câmara Municipal	R\$ 250,00
Vereador	R\$200,00
Servidor	R\$200,00

§1º A diária será multiplicada por 3 (três), quando o deslocamento for para outro Estado da Federação;

§2º A diária será reduzida em 50% (cinquenta por cento), quando o deslocamento implicar apenas a permanência no local de destino e alimentação, não exigindo pernoite.

§ 3º A diária será equivalente a 40% (quarenta por cento), quando o deslocamento se destinar aos municípios que região do município.

§4º Considerando-se como pernoite, para fins desta Resolução, a estada em hotel ou o período necessário do deslocamento para o Município realizado no turno da noite.

§5º Quanto ao número de diárias, nos termos do parágrafo anterior, será devido:

- I – uma diária integral, a cada 24 horas fora da sede do Município, contados do horário de saída do Município;
- II – meia diária, em horários inferiores a cada 24 horas.

§ 6º Quando for atribuição permanente do cargo o deslocamento para outros municípios, o servidor não fará jus a diárias

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedra Preta, em 08 de Maio de 2017.

Bartolomeu Felipe dos Santos

Presidente

Antônio Pinto da Câmara

Vice-Presidente

Adailton Peixoto da Câmara

1º Secretário

Rosângela Teixeira da Costa Fernandes

2º Secretária

Justificativa:

A criação da presente resolução destina-se a adequação das normas exigidas pelo Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte e o valor da diária apresentado corresponde ao índice inflacionário do IPCA, dos dois últimos anos.

**Publicado por:**  
RUDY AUGUSTO DOS SANTOS  
Código Identificador: 7198CCDB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Unidade Gestora Câmara Municipal de Vereadores de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017.

Dotação Orçamentária:

Poder	01 - Poder Legislativo
Órgão	00 – Câmara Municipal
Dotação	01.031.0001.2001.0000 – Manut. das Atividades do Poder Legislativo
Elemento	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: contratação de instituição pública e sem fins lucrativos para realização de concurso público de provas e títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

Vigência do contrato: 09 de maio a 31 de dezembro de 2017.

Contratada: Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, com endereço na Avenida das Baraúnas, 351, Campina Grande/PB, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.671.814/0001-37.

Valor global: R\$ 6.183,90 (seis mil, cento e oitenta e três reais e noventa centavos).

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Signatários: Euclides Luiz Pereira Neto (pela Contratante) e Antonio Guedes Rangel Junior (pela Contratada).

Portalegre/RN, 09 de maio de 2017.

Francisca Cristiana Soares Ribeiro - Presidente da CPL

**Publicado por:**  
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO  
**Código Identificador:** 746784D0

**Expediente:  
Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2015/2016**

**RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE**

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

**CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.